

**CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES | UNIT
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO - COPEX
PROGRAMA VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
PROVIC/UNIT - PE**

**EDITAL EXTRAORDINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
Nº 005/2026**

O Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco – UNIT/PE, através da Coordenação de Pesquisa e Extensão (COPEX), no âmbito do Programa Institucional PROVIC/UNIT/PE, torna público e convoca os interessados a apresentarem propostas com a finalidade de obtenção de **3 (TRÊS) postos voluntários de iniciação científica** atrelados a projetos de pesquisa, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

1. DO OBJETO:

O objetivo geral do Edital de Seleção de Projetos de Iniciação Científica da UNIT/PE é ampliar o estímulo à vocação científica e tecnológica dos alunos de graduação, oferecendo-lhes a oportunidade de tomar parte nas atividades de pesquisa científica do Centro Universitário Tiradentes. Em atendimento à crescente demanda identificada nos dois últimos processos seletivos regulares, que ocorrem anualmente nesta instituição, fez-se necessária esta oferta EXTRAORDINÁRIA de **até 15 (quinze) vagas, em regime de voluntariado, para execução de 3 (três) projetos de pesquisa.**

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O professor orientador receberá o crédito referente a 1h aula/semanal por projeto orientado, sendo permitido orientar **APENAS UM** projeto. Os estudantes envolvidos nos projetos de Iniciação Científica aprovados terão essa experiência em regime de voluntariado.

3. DOS PRAZOS:

EVENTO	PERÍODO
Lançamento do edital	27 de Março de 2026
Recepção de propostas pela Coordenação de Pesquisa e Extensão	27 de Março a 12 de Abril de 2026
Período de Avaliação de Projetos pelo Comitê Ad Hoc de Avaliadores Externos	De 13 a 27 de Abril de 2026
Resultado final	30 de Abril de 2026
Início das Atividades da Iniciação Científica	4 de Maio de 2026
Prazo para encaminhamento de protocolo da submissão do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa	12 de Abril de 2026

4. DOS PARTICIPANTES E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Orientadores elegíveis

Somente poderá ser orientador o docente que atenda aos seguintes requisitos:

- a) Ser doutor ou mestre com diploma expedido ou revalidado por programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES, com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos 3 (três) anos, divulgada nos principais veículos de comunicação.
- b) O professor orientador receberá o crédito referente a 1h aula/semanal por projeto orientado, sendo permitido orientar **APENAS UM** projeto.
- c) Cada orientador poderá encaminhar e orientar **apenas** um projeto de pesquisa. Ao Comitê Técnico-científico reserva-se o direito de invalidar propostas de um mesmo docente que extrapolem o limite de até 01(uma) proposição.
- d) Submeter um plano de trabalho específico vinculado ao seu Projeto de Pesquisa para cada um dos discentes indicados.

Alunos elegíveis

Somente poderá tomar parte no projeto de Iniciação Científica o aluno que atenda aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação desta IES;
- b) Estar vinculado a **APENAS UM** projeto deste Edital Extraordinário;
- c) Ser selecionado e indicado pelo orientador;
- d) Não ter pendências financeiras (quando aplicável), acadêmicas ou jurídicas com a IES;
- e) Estar regularmente matriculado em curso de graduação durante todo o período de vigência da Iniciação Científica;
- f) Ter um plano de trabalho vinculado ao Projeto de Pesquisa do professor submetido em seu nome;
- g) Apresentar resultados parciais e/ou finais nos eventos científicos Semana de Extensão (SEMEX) e Semana de Pesquisa (SEMPesq) ou evento similar promovido por esta IES.

5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

5.1. OBRIGATORIAMENTE os docentes deverão apresentar propostas dentro dos eixos e linhas de pesquisa previstas no Projeto de Desenvolvimento Institucional (PDI) da IES, conforme exposto:

- A) **Inclusão, Saúde e Cidadania** nas seguintes linhas de pesquisa:
 - a) Inclusão Digital;
 - b) Política de Acessibilidade e Mobilidade;
 - c) Política de Direitos Humanos e Relações Étnico-Raciais;
 - d) Saúde, Humanização e Bem-Estar.

B) **Empreendedorismo e Tecnologia** na seguinte linha de pesquisa:
a) Produção de Protótipos, Cadastro de Patentes e Qualificação empreendedora.

5.2 Este Edital Extraordinário contemplará **o eixo Inclusão, Saúde e Cidadania com 2 (DUAS) vagas e o eixo Empreendedorismo e Tecnologia com 1 (UMA) vaga.**

5.3 Conforme legislação em vigor, projetos que envolvam experimentos com organismos geneticamente modificados devem informar o número de registro e data da publicação do certificado de qualidade em Biossegurança;

5.4 O projeto de pesquisa é de responsabilidade do orientador e deve ser apresentado dentro do(s) formulário(s) de Iniciação Científica (PROVIC) disponível(is) no link:

<https://forms.gle/VYrpcUz4ywJP2Ceg9>

5.5 No caso de pesquisa que envolva seres humanos (pesquisa que, individual ou coletivamente, envolva o ser humano, de forma direta ou indireta, em sua totalidade ou partes dele, incluindo o manejo de informações ou materiais) e/ou animais de experimentação, o orientador do projeto **APROVADO** terá até 30 dias após a publicação do resultado final deste edital para apresentar o protocolo de submissão do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP).

5.6 Caso o orientador não apresente este protocolo até a data estipulada por este edital (ver Cronograma do Edital - item 3), o seu projeto será inabilitado.

6. DAS INSCRIÇÕES - DO ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO:

As propostas deverão ser encaminhadas pelo professor à Coordenação de Pesquisa e Extensão – COPEX através do link:
<https://forms.gle/VYrpcUz4ywJP2Ceg9>

Para a submissão é obrigatória a apresentação de **todos** os documentos indicados a seguir, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

- a) Formulário (s) para apresentação de projeto (s) de iniciação científica (ANEXO – I), devidamente preenchido (s) e assinado (s), **OBRIGATORIAMENTE** indicando o eixo e linha opção de pesquisa, além de barema do orientador devidamente preenchido. **Obs.: A não indicação de eixo e linha de pesquisa eliminará o projeto.**
- b) Assinatura dos membros da equipe no formulário, assim como assinatura de responsável (s) pela(s) instituição(s) parceira(s), para os casos em que se aplique.
- c) **Currículo Lattes do pesquisador proponente, atualizado no ano corrente.**
- d) Barema com suas devidas comprovações (refere-se EXCLUSIVAMENTE ao docente orientador disponível no ANEXO III);
- e) Plano de trabalho vinculado ao Projeto de Pesquisa do professor para cada um dos alunos indicados no projeto (ANEXO IV).

Após a divulgação do resultado deste edital, em caso de aprovação, os alunos deverão entregar os seguintes documentos, impreterivelmente até o dia **4 de Maio de 2026**.

- Plano de trabalho (ANEXO III) assinado pelo discente e docente;
- Formulário de inclusão dos alunos. Cada projeto poderá ter no máximo 05 alunos, todos na condição de voluntário;
- Formulário de inclusão do aluno (voluntário);
- Cópia de Identidade, CPF e histórico escolar do(s) aluno(s);
- Atestado de quitação financeira;
- Cópia do comprovante de residência do estudante;
- Cópia do Currículo Lattes do aluno atualizado no ano de vigência do edital.

Os documentos serão entregues através da sala do *Classroom* criada exclusivamente para acompanhamento da Iniciação Científica durante a vigência deste edital.

6.1. DO ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE TRABALHOS QUE DEPENDEM DO PARECER DO CEP / CEUA – UNIT:

Os orientadores que tiverem projetos aprovados, e dependerem de avaliações da CEP, em caso de dúvidas quanto aos canais de submissão de propostas e documentações que dependem do parecer do CEP, deverão procurar a COPEX, que deverá indicar os trâmites necessários.

7. DA ANÁLISE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO CIENTÍFICO E INSTITUCIONAL DAS PROPOSTAS:

7.1 Análise e julgamento das propostas:

Serão feitos em quatro etapas:

Etapa I: Enquadramento pela Coordenação de Pesquisa e Extensão – COPEX em conjunto com o Comitê Técnico-Científico das propostas considerada aptas à avaliação;

Etapa II: Avaliação dos projetos pelo Comitê de Avaliadores Ad Hoc externos à UNIT PE, conforme **Ficha de Avaliação** (ANEXO II)

Etapa III: **Avaliação do currículo dos orientadores conforme Barema estabelecido (ANEXO III);**

Etapa IV: Elaboração do quadro geral de classificação dos projetos - somente serão aprovados para classificação os projetos que obtiverem a nota final igual ou superior a 7,0 (sete);

Etapa V: Divulgação do resultado no site www.unit.br.

7.2 Argumento de Composição de Nota e Sistema de Avaliação

Cada um dos projetos submetidos a este edital será avaliado por dois avaliadores distintos e pertencentes a uma Comissão de Avaliadores Ad Hoc externos à instituição. Cada um deles receberá uma FICHA DE AVALIAÇÃO (ANEXO II), com os seguintes critérios, que deverão ser analisados:

- a) Objetivo (peso 2) com nota entre 0 e 10;
- b) Fundamentação Teórica (peso 2) com nota entre 0 e 10;
- c) Metodologia (peso 3) com nota entre 0 e 10;
- d) Viabilidade (financeira e infraestrutura) (peso 2) com nota entre 0 e 10;
- e) Impacto Científico e Formação do Aluno (peso 1) com nota entre 0 e 10.

Desse modo, o cálculo da nota do projeto será feito a partir de uma média ponderada:

$$\text{M.P.} = (\text{O} \times 2) + (\text{F.T.} \times 2) + (\text{M} \times 3) + (\text{V} \times 2) + (\text{I} \times 1) / 10$$

Onde: O é a nota do Objetivo; F.T. é a nota da Fundamentação Teórica; M é a nota da Metodologia; V é a nota da Viabilidade; e I é a nota do Impacto Científico.

O resultado desta fórmula corresponderá a uma das duas notas, que, somadas, em Média Aritmética, comporão a nota final.

7.3 Critérios de Desempate:

- Primeiro critério: Projeto com mais estudantes matriculados nos dois últimos semestres de seus cursos;
- Segundo critério: Projeto com maior pontuação no item Metodologia;
- Terceiro critério: Projeto com maior pontuação no item Currículo do proponente.

7.4 Da Substituição e Cancelamento dos Vínculos Voluntários para os Programas de Iniciação Científica:

- a) O pedido de substituição de voluntário poderá ocorrer apenas a partir do terceiro mês de vigência das orientações, salvo por desistência espontânea do próprio aluno;
- b) O pedido de cancelamento, sem substituição do estudante e desde que seja acompanhado por justificativa, poderá ser solicitado a qualquer momento, ficando o aluno comprometido a entregar um relatório do trabalho, desenvolvido até a data do desligamento;
- c) Os pedidos de cancelamento e substituição de voluntários deverão ser encaminhados à Coordenação de Pesquisa e Extensão - COPEX da UNIT/PE antes do dia 5 do mês em que se pretende realizar a substituição/cancelamento;

- d) Apenas nas situações de desligamento e/ou licença de orientador, este poderá repassar a outro a titularidade do projeto, desde que: tenha decorrido o prazo mínimo de três meses do projeto iniciado e o orientador substituído possua capacidade técnica equivalente e comprovada na área de atuação do projeto;
- e) Os pedidos de substituição de voluntários deverão ser julgados com os mesmos critérios previstos no edital.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

Os resultados serão divulgados no site da UNIT/PE (www.unit.br) e por meio de comunicação eletrônica (e-mail fornecido nos projetos) aos coordenadores dos projetos na data indicada.

9. DA DURAÇÃO DOS PROJETOS:

9.1 Os projetos terão a duração máxima de 12 (doze) meses (Maio de 2026 a Maio de 2027 – excluindo-se os meses de férias/recesso docente/discente – julho e janeiro), a partir da data de implementação do termo de compromisso, estipulada no item 3 (três) e observando as condições de elegibilidade do item 4 deste edital.

9.2 A desistência dos estudantes voluntários antes do prazo final deverá ser comunicada ao professor orientador, o que implicará:

- a) Não obtenção de certificado;
- b) Impedimento de candidatar-se a outro processo seletivo de iniciação científica para os casos não justificados e desde que o impedimento seja aprovado pelo Comitê Técnico-Científico.

9.3 No caso de doença comprovada por meio de atestado médico, não se aplicará ao estudante o disposto na alínea “b”.

9.4 O estudante voluntário que tenha exercido suas atividades em, no mínimo, 75% da carga horária e entregar o relatório parcial em Agosto de 2026 e o relatório final em Maio de 2027 poderá receber certificado.

9.5 O estudante voluntário que tenha exercido suas atividades em carga horária inferior a 75% do total e entregar (ou não) o relatório parcial e final perderá direito de receber o certificado.

9.6 Para certificação do exercício da iniciação científica o discente deverá cumprir a seguinte carga horária: Mês de Maio 48 horas (divididas em 4 semanas de 4 a 29 de Maio); Mês de Junho 36 horas (divididas em 3 semanas de 1º a 19 Junho); Mês de Agosto 48 horas (divididas em 4 semanas de 3 de agosto a 28 de agosto); Mês de Setembro 60 horas (divididas em 5 semanas de 31 de Agosto a 2 de Outubro); Mês de outubro 48 horas (divididas em 4 semanas de 6 a 30 de Outubro); Mês de Novembro 48 horas (divididas em 4 semanas de 2 a 28 de Novembro); Mês de Fevereiro 48 horas (divididas em 4 semanas de 1º a 26 de Fevereiro de 2027); Mês de Março 60 horas (divididas em 5 semanas de 1º de Março a 2 de Abril de 2027); Mês de Abril 48 horas

(divididas 4 semanas de 5 a 30 de Abril de 2027). Ao todo o discente que cumprir todos os requisitos receberá 454 horas de exercício de iniciação científica.

10. DA CONCESSÃO DO CERTIFICADO

- 10.1. Entregar o termo de compromisso na sala classroom, de até o dia 11 de Maio de 2026 devidamente preenchido e assinado pelo discente e o docente orientador;
- 10.2. Cumprir as atividades com início em 4 de Maio de 2026 e final em 30 de Abril de 2027.
- 10.3. Deverá cumprir a seguinte carga horária: Mês de Maio 48 horas (divididas em 4 semanas de 4 a 29 de Maio); Mês de Junho 36 horas (divididas em 3 semanas de 1º a 19 Junho); Mês de Agosto 48 horas (divididas em 4 semanas de 3 de agosto a 28 de agosto); Mês de Setembro 60 horas (divididas em 5 semanas de 31 de Agosto a 2 de Outubro); Mês de outubro 48 horas (divididas em 4 semanas de 6 a 30 de Outubro); Mês de Novembro 48 horas (divididas em 4 semanas de 2 a 28 de Novembro); Mês de Fevereiro 48 horas (divididas em 4 semanas de 1º a 26 de Fevereiro de 2027); Mês de Março 60 horas (divididas em 5 semanas de 1º de Março a 2 de Abril de 2027); Mês de Abril 48 horas (divididas 4 semanas de 5 a 30 de Abril de 2027). Ao todo o discente que cumprir todos os requisitos receberá 454 horas de exercício de iniciação científica.
- 10.4. Documentar o cumprimento da carga horária com relatório de acompanhamento mensal (ANEXO IV) assinado pelo próprio estudante e pelo professor orientador até **último dia útil de cada mês da duração deste edital (Maio, Junho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro, Fevereiro, Março, Abril e Maio)** na sala classroom respeitando a data final de entrega do relatório: Mês de Abril dia 30; Mês de Maio dia 30; Mês de Junho dia 27; Mês de Agosto dia 29; Mês de Setembro dia 30; Mês de Outubro dia 31, Mês de Novembro dia 28; Mês de Dezembro dia 19; Mês de Fevereiro dia 27; Mês de Março dia 31; Mês de Abril dia 30.
- 10.5. Entregar até o **último dia útil do primeiro semestre (27 de Junho de 2026) o Relatório Parcial e até o último dia útil do segundo semestre (30 de Abril de 2027) o Relatório Final**, através do classroom, a Ficha de Avaliação Final do Discente da Iniciação Científica (ANEXO V) devidamente assinada pelo orientador e com parecer favorável ao seu desempenho durante o período do exercício.
- 10.6. **Obrigatoriamente deve apresentar seu trabalho na SEMPESq do ano de 2026 os resultados parciais da sua pesquisa e, preferencialmente, no ano de 2027 os resultados finais.**

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Impugnação do edital:

Decairá do direito de impugnar os termos deste edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento,

eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Revogação ou anulação do edital:

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Reitoria, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Término do projeto:

Ao término do projeto, o orientador e o voluntário ficam obrigados à entrega, na mesma data do relatório mensal de atividades, do relatório parcial e final conforme descrito no item 10.

Termo de Compromisso:

A concessão do vínculo será formalizada mediante a prévia celebração de um Termo de Compromisso. A inobservância de quaisquer das cláusulas do Termo de Compromisso e do presente edital, constituir-se-á em motivo impeditivo para a concessão do referido vínculo.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos na Coordenação de Pesquisa e Extensão.

O voluntariado não caracteriza, sob qualquer hipótese, vínculo empregatício do estudante com a instituição, que assume o compromisso de dedicar-se ao menos 12h semanais ao desenvolvimento do projeto.

Todos os benefícios e prerrogativas da função de voluntário terão como base a data em que for aprovada sua indicação pela Reitoria, Pró-Reitoria de Graduação e Coordenação de Pesquisa e Extensão.

Os voluntários só poderão assumir o exercício de suas atividades após assinarem o Termo de Compromisso com a UNIT/PE.

Os voluntários deverão iniciar as atividades nas datas fixadas no Termo de Compromisso, sob pena de perda do direito à experiência de Iniciação Científica.

Os casos omissos ou não previstos neste edital serão resolvidos pela Reitoria em consonância com a Pró-reitoria de Graduação e Coordenação de Pesquisa e Extensão, ouvido o Comitê Técnico-Científico.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, observadas as demais formalidades, revogadas as disposições em contrário.

Cláusulas de Reserva:

1. A Reitoria da UNIT/PE reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, ouvidos a Pró-reitora de

Graduação, a Coordenação de Pesquisa e Extensão e o Comitê Técnico-Científico e ao Pró-reitor Acadêmico.

2. No caso de projetos aprovados e que dependem de aval da Plataforma Brasil, o orientador deve submeter o projeto aprovado até o dia 12 de Abril de 2026.
3. Não havendo a devida comprovação, o projeto será considerado inabilitado.

Recife, 27 de Março de 2026

Mário Gouveia Júnior
Coordenação de Pesquisa e Extensão
COPEX

Diogo Galvão Leite de Moura
Reitor

ANEXO – I
**COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO - COPEX
FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA**

MODALIDADE E VINCULAÇÃO Edital de Seleção de Projetos de Iniciação Científica Nº 01/2026

1 - COORDENADOR DO PROJETO			
NOME:			
MATRÍCULA:			
TELEFONE:			
E-mail:			
TITULAÇÃO MÁXIMA:			
GRUPO DE PESQUISA:			
CURSO OU UNIDADE ACADÊMICA:			
ESTUDANTE VOLUNTÁRIO 1:			
CPF:	TELEFONE:	E-mail:	Curso e Período:
ESTUDANTE VOLUNTÁRIO 2:			
CPF:	TELEFONE:	E-mail:	Curso e Período:
ESTUDANTE VOLUNTÁRIO 3			
CPF:	TELEFONE:	E-mail:	Curso e Período:
ESTUDANTE VOLUNTÁRIO 4			
CPF:	TELEFONE:	E-mail:	Curso e Período:
ESTUDANTE VOLUNTÁRIO 4			
CPF:	TELEFONE:	E-mail:	Curso e Período:

2 - TÍTULO – EIXO E LINHA DE PESQUISA¹
TÍTULO:
EIXO E LINHA DE PESQUISA:
PALAVRAS-CHAVE:

¹ A não indicação de eixo e linha de pesquisa elimina o projeto, conforme estabelecido no Edital.

3 – RESUMO DO PROJETO (Destacar o PLANO DE TRABALHO A SER REALIZADO PELO ALUNO DE INICIAÇÃO- CIENTÍFICA) no máximo 4000 caracteres

--

4 - RELAÇÃO DE OUTROS PESQUISADORES INTEGRANTES DA EQUIPE DO PROJETO Não se aplica ()

Nome	Instituição	Titulação máxima	Função no projeto	Assinatura do pesquisador

5 – VIABILIDADE DE EXECUÇÃO NA INSTITUIÇÃO (Explicitar se existem recursos garantidos para execução do projeto- espaço físico, infra-estrutura, laboratórios, instrumentos, material de consumo, biblioteca etc.)

--

6 - OUTRAS FONTES FINANCIADORAS DO PROJETO

Não se aplica ()

INSTITUIÇÃO	VALOR
TOTAL	

7 - INSTITUIÇÃO ASSOCIADA

Não se aplica ()

Descrever a forma de interação Institucional.

--

RECIFE, _____ de _____ _____ de _____.	ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO ASSOCIADA
---	--

8 – ENFOQUE DO ORIENTADOR QUANTO A FORMAÇÃO DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO COMO INICIADOR CIENTÍFICO (outras habilidades e competências a serem desenvolvidas pelo iniciador científico)

9 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROJETO

ATIVIDADE	MÊS											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12

10 – JUSTIFICATIVA PARA INCREMENTO DE PRAZO DO PROJETO (quando for o caso)

DADOS DO PROJETO

11 – INTRODUÇÃO, FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA E JUSTIFICATIVA (no máximo 3 páginas)

12 - OBJETIVOS DO PROJETO (no máximo 1/2 página) devem ser identificados objetivos gerais e específicos

13 - METODOLOGIA DO PROJETO (Deve-se prezar pela clareza e detalhamento na descrição do método e das técnicas a serem usadas. Nos projetos específicos devem ser observados os aspectos éticos. (máximo de 4 páginas).

14 - RESULTADOS ESPERADOS (Indicadores de produção, e/ou produtos específicos da pesquisa como base de dados, e/ou produtos textuais, e/ou metodologias, novas técnicas etc.) – máximo 01 página

15 - BIBLIOGRAFIA CITADA (indicar apenas as referências usadas no projeto)

16 – PLANO DE ATIVIDADES DOS ALUNOS INSERIDOS NO PROJETO*² (Enumerar em forma de itens, com objetivos específicos e com identificação cronológica, as atividades específicas que serão desenvolvidas pelos alunos) máximo de 01 página por aluno
PLANO DE TRABALHO 1
Aluno 1:
Nome:
Matrícula:
PLANO DE TRABALHO 2
Aluno 2:
Nome:
Matrícula:
PLANO DE TRABALHO 3
Aluno 3:
Nome:
Matrícula:
PLANO DE TRABALHO 4
Aluno 4:
Nome:
Matrícula:

² É obrigatório inserir um plano de trabalho distinto para cada um dos alunos envolvidos no projeto e cada projeto deverá ter, no mínimo, dois alunos envolvidos e, no máximo, 5 alunos.

PLANO DE TRABALHO 5
Aluno 5:
Nome:
Matrícula:

**ANEXO II - FICHA DE AVALIAÇÃO INICIAÇÃO CIENTÍFICA
(para membros do Comitê de Avaliação Ad Hoc de Projetos)**

1. Objetivo (peso 2) - (nota 0-10)

O projeto formula uma pergunta ou problema de investigação exequível e capaz de sustentar um trabalho de iniciação científica?;

2. Fundamentação Teórica (peso 2) - (nota 0-10)

Questões norteadoras:

- O projeto estabelece diálogo com a literatura pertinente a seu campo de conhecimento?
- Define bem o “estado da arte”?
- As referências bibliográficas são pertinentes ao projeto?

3. Metodologia (peso 3) - (nota 0-10)

Questões norteadoras:

- O projeto explicita e justifica a metodologia ou os procedimentos para coleta e análise de dados?
- A metodologia ou os procedimentos são adequados ao objeto?
- Apresenta os aspectos éticos envolvidos no projeto de pesquisa?

4. Viabilidade (financeira e infraestrutura) (peso 2) - (nota 0-10)

Questões norteadoras:

- É possível a execução do plano de trabalho com os equipamentos, insumos e demais serviços de apoio mencionados?
- Há detalhamento adequado sobre o plano de trabalho do(s) aluno(s)?

5. Impacto Científico e Formação do Aluno (peso 1) - (nota 0-10)

Questões norteadoras:

- O projeto tem probabilidade de gerar publicação científica?
- Contribui para a iniciação científica do aluno na área proposta?
- O projeto identifica qual o enfoque será dado pelo orientador na formação do aluno?

ANEXO III – BAREMA
**O DOCENTE ORIENTADOR DEVE OBRIGATORIAMENTE
PREENCHER O BAREMA NO ITEM**

Barema (refere-se EXCLUSIVAMENTE ao docente orientador; deve ser entregue **OBRIGATORIAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO E COM AS DEVIDAS COMPROVAÇÕES**)

CLASSES DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA	DISCRIMINAÇÃO	PONTOS (POR UNIDADE)	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS (POR UNIDADE)	PONTUAÇÃO MÁXIMA ALCANÇADA
Artigos Publicados em periódicos científicos especializados (Só válido dos últimos cinco anos e com comprovação)	Artigo Publicado em Revista Científica da Área para qual está submetendo o projeto	0,5	2,5 pontos		
Participação em congressos e eventos científicos (Só válido dos últimos cinco anos e com comprovação)	Trabalhos completos em eventos internacionais.	0,25	2,5 pontos		
	Trabalhos completos em eventos nacionais.	0,125			
	Trabalhos completos em eventos regionais e locais.	0,05			
	Resumos publicados em eventos internacionais e nacionais.	0,25			
	Resumos publicados em eventos regionais e locais.	0,125			
Atividades de Orientação (Só válido dos últimos cinco anos e com comprovação)	Orientação de monografia já defendida.	0,25	2,5 pontos		
	Orientação de iniciação científica já concluída.	0,25			
Outros tipos de produção científica (Só válido dos últimos cinco anos e com comprovação)	Livros científicos.	0,5	2,5 pontos		
	Capítulos de livros científicos.	0,25			
	Projetos de pesquisa aprovados por agências de fomento (concluídos ou em andamento).	0,5			
Pontuação máxima			10 pontos		

Data: _____, _____ de _____ 20__

Assinatura do Docente

ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO DOS DISCENTES (fazer um documento desse para cada um dos discentes associados ao projeto)

PLANO DE TRABALHO

1 - COORDENADOR DO PROJETO		
NOME:		
CPF:	IDENTIDADE/ÓRGÃO EXP.:	MATRÍCULA:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	TELEFONE:	
CIDADE:	UF:	CEP:
E-mail:		
TELEFONE:		
TITULAÇÃO MÁXIMA:		
GRUPO DE PESQUISA:		
CURSO OU UNIDADE ACADÊMICA:		
ESTUDANTE:		
CURSO E PERÍODO:		
CPF:		
TELEFONE:		
E-mail:		
Indicação: () voluntário		

2 - TÍTULO – EIXO E LINHA DE PESQUISA		
TÍTULO:		
EIXO E LINHA DE PESQUISA:		
PALAVRAS-CHAVE:		

3 – PLANO DE ATIVIDADES DO ALUNO (Enumerar em forma de itens, com objetivos específicos e com identificação cronológica, as atividades específicas que serão desenvolvidas pelos alunos) máximo de 01 página por aluno
--

Assinatura do Docente

Assinatura do Discente

Observações / Comentários	* ENTREGA MENSAL PELO(A) DISCENTE À COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO (COPEX) ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DE CADA MÊS NA SALA DO CLASSROOM		

**ANEXO VI – MODELO DE FICHA DE AVALIAÇÃO FINAL DO DISCENTE DA
INICIAÇÃO CIENTÍFICA****Nome:****Nome do Professor Orientador:****Nome do Projeto:****Curso:**

Habilidades		Nota (0 a 10)
Conhecimento	Conhecimento	
Criatividade	Inovação no atendimento às demandas da pesquisa	
Iniciativa	Apresentou iniciativa	
Cooperação	Se mostrou cooperativo no trabalho	
Interesse	Se envolveu com as tarefas propostas	
Assiduidade	Compareceu nos dias combinados	
Pontualidade	Cumpriu o horário dos combinados	
Responsabilidade	Foi responsável nas atividades atribuídas a ele	
Relacionamento	Apresentou bom relacionamento com a equipe de pesquisa e docente	
Zelo	Teve cuidado com as suas tarefas	
Postura	Agiu com atitude profissional	
Dedicação	Dedicou-se às atividades	

A partir da avaliação acima preenchida posiciono-me

() a favor de () contra

conceder a certificação de Iniciação Científica o ao aluno acima avaliado

Professor Orientador:

Matrícula: